

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ

ESTADO DE MATO GROSSO CAMARA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2020

A Câmara Municipal de Nova Ubiratã - MT, torna público que **realizará** no dia **15/05/2020**, às **14:30 horas**, na Av. Getúlio Vargas, 110, Licitação destinada ao registro de preço para futuro e eventual locação de software, para Gestão e gerenciamento das XMLs do APLIC/TCE-MT. Os interessados poderão consultar o Edital e obter informações junto ao depto. de licitações. O edital poderá ser adquirido na Câmara de Nova Ubiratã - MT no horário de expediente ou através do site www.novaubirata.mt.leg.br. Nova Ubiratã - MT, 04 de abril de 2020. Francine Oliveira. Secretária de Administração e Finanças.

RC PUBLICAÇÕES 66 99994-3338

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA XAVANTINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 374 DE 27 DE ABRIL DE 2020.

Autor: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Dispõe sobre o Parecer Favorável nº 61/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, sobre as Contas do Município de Nova Xavantina, exercício financeiro de 2018. Considerando que o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso,

examinando as contas do Município de Nova Xavantina-MT, referente ao exercício financeiro de 2018, considerou-as regulares emitindo Parecer Favorável à aprovação das contas.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL, ESTADO DE MATO GROSSO, usando de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ela,

DECRETA

Art. 1º - Fica mantido o Parecer nº 61/2019 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, favorável à aprovação das Contas do Município de Nova Xavantina-MT, exercício financeiro de 2018, Gestão Financeira dos Prefeitos JOÃO BATISTA VAZ DA SILVA E NEY WELITON DO NASCIMENTO.

Art. 2º - este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Palácio Adiel Antonio Ribeiro
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal
Nova Xavantina-MT, 27 de abril de 2020.

Paulo Cesar Trindade
Presidente

TERCEIROS

TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 10.994.254/0001-26 - NIRE 51.300.010.06-2

Extrato de Ata de Reunião do Conselho Administração

Realizada no dia 09/12/2019 às 15:30h, na sede da Companhia. Presença: A totalidade dos membros do Conselho de Administração. **Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos, o Sr. Enio Luigi Nucci, que convidou o Sr. Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho para secretariá-lo. **Deliberações:** Aprovar, por unanimidade de votos: Eleger os seguintes membros da Diretoria da Companhia, com mandato até a 09/12/2022, com remuneração no valor aprovado na AGO/E, realizada em 04/07/2019, conforme termos de posse Anexo I e Anexo II à presente ata: **Diretor Administrativo-Financeiro: Marcelo Patrício Fernandes Costa**, RG nº 63.140.377-2 SSP/SP e CPF/MF nº 719.034.614-72. **Diretor Técnico: João Eduardo Greco Pinheiro**, RG nº 21.690.876-0 SSP/SP e CPF/MF nº 147.399.428-44. **Declaração de Desimpedimento:** Os diretores ora eleitos declaram, conforme termos anexos, que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados a pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que o torne inelegível para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estão incurso em crime que os impeçam de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não têm, nem representam, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais a ser tratado. Cuiabá, 09/12/2019. **Mesa:** Enio Luigi Nucci - Presidente, Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico registro sob o nº 2232879 em 10/02/2020 da Empresa **Transmissora Matogrossense de Energia S.A.**, Nire 51300010062 e protocolo 200054015 - 15/01/2020. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

TRANSMISSORA MATOGROSSENSE DE ENERGIA S.A.

CNPJ/MF Nº 10.994.254/0001-26 - NIRE 51.300.010.06-2

Extrato de Ata de Assembleia Geral Extraordinária

Aos 09/12/2019, às 15h, na sede da Companhia. **PRESENCIA:** Acionistas representando a totalidade do capital social. **Mesa:** O Sr. Paulo Roberto de Godoy Pereira presidiu a assembleia e convidou o Sr. Enio Luigi Nucci para secretariá-lo. **Deliberações:** Aprovar, por unanimidade de votos dos acionistas: Eleger os seguintes membros do Conselho de Administração da Companhia, com mandato até 09/12/2022, com remuneração no valor aprovado na AGO/E, realizada em 04/07/2019, conforme termos de posse anexos à presente ata e devidamente lavrados e assinados no livro de atas

de assembleias da Companhia: Presidente do Conselho de Administração: **Enio Luigi Nucci**, RG nº 8.410.101-5 SSP/SP e CPF/MF nº 016.755.578-29; Membro Titular: **Marcelo Tosto de Oliveira Carvalho**, RG nº 6.191.720-5 SSP/SP, CPF/MF nº 007.274.888-56; e Membro Titular: **Ralph Gustavo Rosenberg Whitaker Carneiro**, RG nº 24.742.742 SSP/SP e CPF/MF nº 287.228.168-10. **Declaração de Desimpedimento:** Os conselheiros, ora eleitos, presente à assembleia, declaram sob as penas da lei e para os devidos fins que: (i) não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, como previsto no § 1º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (ii) não estão condenados à pena de suspensão ou inabilitação temporária, aplicada pela Comissão de Valores Mobiliários, que os tornem inelegíveis para os cargos de administração de companhia aberta, como estabelecido no § 2º do artigo 147 da Lei nº 6.404/76; (iii) que atendem ao requisito de reputação ilibada estabelecido pelo §3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76; (iv) não estão incurso em crime que os impeçam de exercer atividade mercantil ou em qualquer outro impedimento legal e, (v) não ocupam cargo em sociedade que possa ser considerada concorrente da Companhia, e não tem, nem representa, interesse conflitante com o da Companhia, na forma dos incisos I e II do § 3º do art. 147 da Lei nº 6.404/76. Nada mais a ser tratado. **Mesa:** Paulo Roberto de Godoy Pereira - Presidente, Enio Luigi Nucci - Secretário. **Junta Comercial do Estado de Mato Grosso** - Certifico registro sob o nº 2233489 em 12/02/2020 da Empresa **Transmissora Matogrossense de Energia S.A.**, Nire 51300010062 e protocolo 200053906 - 14/01/2020. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

BERTUOL INDÚSTRIA DE FERTILIZANTES LTDA, CNPJ

05.644.974/0004-74, torna público que requereu junto à Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de recepção, secagem e armazenamento de grãos, localizada a BR-163, sentido Itaúba, à esquerda, s/n - Lídia, Sinop-MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

DANIEL MISSIO NETO, CPF 014.403.611-85

torna público que requereu junto à SEMA/MT a renovação e alteração da outorga de direito de uso de recursos hídricos em um corpo hídrico sem denominação (Portaria nº 366 de 29/07/2015). Ponto de captação: S 12°52'19,44" W 55°46'09,55" e vazão de captação (m³/s): 0,094038. Modalidade: captação superficial. Finalidade: irrigação na Faz. Dakar, Zona Rural de Sorriso/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ELISEU MARTINS CARVALHO E CIA LTDA, CNPJ 04.074.606/0001-

22, torna público que requereu à Superintendência de Meio Ambiente do município de Jaciara-MT, a Licença Prévia, Instalação e Operação para